

**PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002**

**EDITAL 2017-001**

**CÓDIGO Nº 2017-001 (1 vaga)**

**Perfil:** Consultor em análise de itens de avaliações e de exames da Educação Básica utilizando a Teoria de Resposta ao Item.

**Objeto:** Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para o desenvolvimento de novas estratégias de melhoria dos processos de análise estatística e psicométrica utilizando a Teoria de Resposta objetivando o processo de montagem de avaliações da educação básica.

**1 – Atividades**

- i. Descrever os procedimentos de análise por meio da TCT para itens participantes do pré-teste do Enceja do Ensino Fundamental.
- ii. Descrever os procedimentos de análise por meio da TRI para itens participantes do pré-teste do Enceja do Ensino Fundamental.
- iii. Gerar informações estatísticas que forneçam informação a respeito da qualidade psicométrica dos itens para apoiar a equipe pedagógica do Inep na tomada decisões a respeito do Enceja Ensino Fundamental.
- iv. Promover discussões junto à equipe técnica do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferências de conhecimentos.
- v. Descrever os procedimentos de análise por meio da TCT para itens participantes do pré-teste do Enceja do Ensino Médio.
- vi. Descrever os procedimentos de análise por meio da TRI para itens participantes do pré-teste do Enceja do Ensino Médio.
- vii. Gerar informações estatísticas que forneçam informação a respeito da qualidade psicométrica dos itens para apoiar a equipe pedagógica do Inep na tomada decisões a respeito do Enceja Ensino Médio.
- viii. Descrever os procedimentos de análise por meio da TCT para itens participantes do pré-teste do ENEM.
- ix. Descrever os procedimentos de análise por meio da TRI para itens participantes do pré-teste do ENEM.
- x. Gerar informações estatísticas que forneçam informação a respeito da qualidade psicométrica dos itens para apoiar a equipe pedagógica do Inep na tomada decisões a respeito do ENEM.
- xi. Descrever os procedimentos de análise por meio da TCT para itens participantes do pré-teste da ANEB – 5º Ano do Ensino Fundamental.
- xii. Descrever os procedimentos de análise por meio da TRI para itens participantes do pré-teste da ANEB– 5º Ano do Ensino Fundamental.
- xiii. Gerar informações estatísticas que forneçam informação a respeito da qualidade psicométrica dos itens para apoiar a equipe pedagógica do Inep na tomada decisões a respeito da ANEB– 5º Ano do Ensino Fundamental.
- xiv. Descrever os procedimentos de análise por meio da TCT para itens participantes do pré-teste da ANEB– 9º Ano do Ensino Fundamental.
- xv. Descrever os procedimentos de análise por meio da TRI para itens participantes do pré-teste da ANEB – 9º Ano do Ensino Fundamental.
- xvi. Gerar informações estatísticas que forneçam informação a respeito da qualidade psicométrica dos itens para apoiar a equipe pedagógica do Inep na tomada decisões a respeito da ANEB– 9º Ano do Ensino Fundamental.
- xvii. Descrever os procedimentos de análise por meio da TCT para itens participantes do pré-teste da ANEB– 3º Ano do Ensino Médio.
- xviii. Descrever os procedimentos de análise por meio da TRI para itens participantes do pré-teste da ANEB – 3º Ano do Ensino Médio.
- xix. Gerar informações estatísticas que forneçam informação a respeito da qualidade psicométrica dos itens para apoiar a equipe pedagógica do Inep na tomada decisões a respeito da ANEB– 3º Ano do Ensino Médio.

**2 – Prazo para Execução do Contrato**

360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura do contrato.

**3 – Valor do Contrato**

R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)

**4 – Produto**

**PRODUTO 01:** Documento técnico descritivo e analítico da base teórica e metodológica utilizada pelo Inep para realização da calibração de itens do pré-teste do Enceja Ensino Fundamental.

**PRODUTO 02:** Documento técnico descritivo e analítico da base teórica e metodológica utilizada pelo Inep para realização da calibração de itens do pré-teste do Enceja Ensino Médio.

**PRODUTO 03:** Documento técnico descritivo e analítico da base teórica e metodológica utilizada pelo Inep para realização da calibração de itens do pré-teste do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**PRODUTO 04:** Documento técnico descritivo e analítico da base teórica e metodológica utilizada pelo Inep para realização da calibração de itens do pré-teste da ANEB 5º Ano do Ensino Fundamental.

**PRODUTO 05:** Documento técnico descritivo e analítico da base teórica e metodológica utilizada pelo Inep para realização da calibração de itens do pré-teste da ANEB– 9º Ano do Ensino Fundamental.

**PRODUTO 06:** Documento técnico descritivo e analítico da base teórica e metodológica utilizada pelo Inep para realização da calibração de itens do pré-teste da ANEB– 3º Ano do Ensino Médio.

**5 – Qualificação**

**Qualificação Obrigatória (eliminatória)**

- Nível superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC, graduado em área relacionada ao Projeto, preferencialmente em Estatística, Matemática ou Psicologia.
- Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em atividade de assessoria estatística em avaliação.

**Qualificação Desejável (classificatória - pontuável)**

- Pós-Graduação em Estatística.
- Conhecimento em Teoria de Resposta ao Item.

**6 – Local do Trabalho**

Os serviços poderão ser desenvolvidos na cidade onde o consultor mantém domicílio, desde que atendidas às convocações do Inep para reuniões técnicas, para discussões junto à equipe técnica para aprimoramento e validação dos Produtos.

Há previsão de viagens para realizar atividades previstas em todos os produtos visando diagnosticar o grau de validade e de fidedignidade dos exames.

**7 – Prazo para envio de currículos**

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para **processo.seletivo@inep.gov.br** até o dia **28/02/2017**, devendo constar o Código **"2017-001"**, OBRIGATORIAMENTE.

**8 – Modelo de Currículo**

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-de-consultores>.

**9 – Condições Gerais do Processo Seletivo**

- O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

**PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)**

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

**SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)****Formação Acadêmica**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 30 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Mestrado em Estatística ou em área correlacionada.	05 pontos
Doutorado em Estatística ou em área correlacionada.	10 pontos
Pós-Doutorado em Estatística ou em área correlacionada.	15 pontos
<b>Total</b>	<b>30 pontos</b>

**Experiência Profissional**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa, máximo 100 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em atividade de assessoria estatística em avaliação. <b>(05 pontos por ano adicional).</b>	Até 40 pontos
Experiência profissional em atividades consultoria no serviço público. <b>(05 pontos por ano)</b>	Até 30 pontos
Experiência em atividades de ensino e/ou extensão em atividade de análise estatística de itens para uso em avaliação. <b>(10 pontos por ano)</b>	Até 30 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

**Publicações**

<b>CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa: máximo de 20 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Publicações com foco na utilização da Teoria de Resposta ao Item. <b>(02 pontos por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados).</b>	Até 10 pontos
Publicações na área de Estatística, Matemática ou Psicologia. <b>(01 ponto por publicação, sendo considerados: livros, periódicos, e artigos e participação em publicações institucionais publicados).</b>	Até 10 pontos
<b>Total</b>	<b>20 pontos</b>

Serão convocados para entrevista os candidatos melhor pontuados na etapa de análise curricular e que tenha alcançado **50 (cinquenta) pontos** no somatório do total atingido na Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Publicações.

As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

## Entrevista

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa, máximo 65 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Demonstra competências relevantes na área objeto da consultoria.	Até 10 pontos
Demonstra capacidade de planejamento e gestão das atividades relacionadas ao estudo e às análises objeto da consultoria.	Até 20 pontos
Possui conhecimentos sobre avaliação de impacto de políticas públicas.	Até 15 pontos
Possui conhecimento do funcionamento do INEP, especialmente quanto às avaliações e exames na área de educação básica.	Até 10 pontos
Demonstra habilidade de comunicação verbal e capacidade de raciocínio lógico.	Até 05 pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal e trabalho em equipe.	Até 05 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>Até 65 pontos</b>

Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.

Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

## 10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
- A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO - LDO-2017, Lei nº 13.408, de 26/12/2016.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
  - Noventa dias para contratação no mesmo projeto.
  - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora.
  - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.